PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 002
Aprovado em 28 / 02 / 11
Secretário

LEI Nº 2394 – 28/02/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Diretor do Almoxarifado Central com atribuições definidas no Anexo I desta lei.

Parágrafo único - O cargo criado é de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração e terá sua remuneração prevista no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrerem as despesas decorrentes desta Lei, são as constantes das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

ATRIBUIÇÕES:

- Receber e verificar a quantidade e qualidade das mercadorias recebidas e registrar no sistema.
- Verificar inventários comparando as contagens físicas com os números existentes no sistema de controle do almoxarifado.
- Armazenar itens de uma maneira ordenada e acessível em almoxarifados, depósitos de ferramentas, depósitos de suprimentos ou outros tipos de estoque.
- Limpar e manter suprimentos, ferramentas, equipamentos e áreas de armazenamento de acordo com as regras de segurança.
- Determinar métodos adequados de armazenagem e de identificação baseados na rotatividade dos materiais, meio ambiente e disponibilidade de recursos físicos.
- Registrar o uso e as perdas de estoque ou de equipamentos de manuseio.
- Examinar, inspecionar e reportar aos superiores os defeitos dos materiais.
- Ajudar outros servidores nos trabalhos do almoxarifado quando necessários.
- Expedir as mercadorias corretamente.
- Manter registros atualizados e corretos dos estoques.
- Verificar as faturas e notas fiscais das mercadorias.
- Zelar pela manutenção do almoxarifado limpo e organizado.
- Responsabilizar-se pela segurança do almoxarifado.
- Manter o sistema atualizado para gerar consultas e relatórios solicitados.

ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO ATÉ
ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	R$1.491,43